

## **PROPOSTAS DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL - BIÊNIO 2024-2026**

### **GESTÃO COMPARTILHADA**

Participação efetiva de membras e membros em uma gestão transparente, acessível, consistente e coerente com o crescimento e fortalecimento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG.

### **CRESCIMENTO INSTITUCIONAL – PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL**

- Crescimento institucional e expansão, de forma estratégica e constante, de modo a aumentar a eficiência, a eficácia e a efetividade do acesso à Justiça e aos direitos, por meio da DPMG, às mineiras e mineiros em situação de vulnerabilidade;
- Abertura de novas unidades da Defensoria Pública no Estado de Minas Gerais;
- Estruturação e ampliação dos serviços em unidades já existentes da Defensoria Pública;
- Atuar em 100% da execução penal no Estado de Minas Gerais;
- Contínua integração da DPMG com os demais Poderes e Instituições do Sistema de Justiça;
- Fortalecimento dos mecanismos institucionais para promover a atuação extrajudicial, especialmente a coletiva;
- Investir em mecanismos de *compliance*, governança e de racionalização de gastos;
- Investir em um plano de comunicação que vise a melhoria da comunicação interna e externa;
- Investir na melhoria dos processos internos de trabalho e dos fluxos de informação;
- Investir em protocolos de atuação para conferir maior eficiência na prestação do serviço público;
- Tramitar junto ao Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais (CSDPMG) novas alterações necessárias para o aprimoramento e atualização das atividades extraordinárias no âmbito da DPMG, considerando o disposto na Deliberação 190/2021, do CSDPMG, e a simetria com as instituições paradigmas;
- Prover o Conselho Superior e a Corregedoria-Geral de ferramentas eletrônicas e de pessoal necessárias ao bom desempenho de suas funções;
- Encaminhar à Assembleia Legislativa projeto de lei com a reforma e adequações necessárias à atualização da Lei Orgânica Estadual, e trabalhar pela sua aprovação;

- Encaminhar à Assembleia Legislativa projeto de lei para o aumento dos cargos de assessoria, e trabalhar pela sua aprovação, até atingirmos a situação ideal de um assessor para cada defensor;
- Finalizar o 2º Planejamento Estratégico;
- Contratar o 3º Planejamento Estratégico;
- Cumprir o Plano Geral de Atuação – (PGA);
- Finalizar o IX Concurso para ingresso na carreira;
- Realizar o X Concurso para ingresso na carreira;
- Finalizar o I Concurso para provimento de cargos de Técnico e Analista previstos na Lei nº 22.790/17;
- Realizar o II Concurso para provimento de cargos de Técnico e Analista previstos na Lei nº 22.790/17;
- Aprimorar e ampliar o modelo das Coordenadorias de Atuação Estratégia (CAE'S);
- Dar continuidade à estruturação e à padronização das unidades da DPMG;
- Reestruturar o funcionamento da DPMG de modo a garantir a qualidade da prestação do serviço público de assistência jurídica integral e gratuita, ainda que de forma virtual e excepcionalmente realizado a partir do trabalho remoto;
- Investir na estrutura de acolhimento da assistida e do assistido, garantindo o acesso à DPMG, inclusive por ferramentas virtuais;
- Reestruturar os setores de atendimento inicial e seu relacionamento com a cidadã e o cidadão;
- Reestruturar os setores de informação processual, de modo que a informação possa e seja disponibilizada à distância;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- Expandir o Plano de Segurança Institucional com a contratação de serviço de vigilância armada para as unidades que dele precisem e que ainda não foram contempladas, bem como a implementação de serviço eficiente de Circuito Fechado de TV – CFTV;
- Implementar o mapeamento a ser realizado pela responsável pelo tratamento de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em todos os setores e unidades;
- Implementar a cultura da integridade no âmbito da DPMG;
- Implementar a política institucional de segurança da informação.

## **VALORIZAÇÃO DAS DEFENSORAS, DEFENSORES, SERVIDORAS E SERVIDORES**

- Trabalhar pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1990/2024, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, proposto pela Defensoria-Geral, dando cumprimento ao art. 8º da Lei n.º 24.312/2023, por imposição da simetria constitucionalmente fixada no art. 134 da Constituição Federal com as carreiras da Magistratura e Ministério Público;
- Valorizar o trabalho da defensora e do defensor público, com o cumprimento da simetria dos subsídios da Magistratura e do Ministério Público, mantendo a permanente atualização dos subsídios e remunerações, dentro da disponibilidade orçamentária;
- Dar continuidade às progressões e promoções na carreira pelas servidoras e servidores, conforme determinado pela Lei nº 22.790/17, além de encaminhar à Assembleia Legislativa projetos de lei necessários para a manutenção da recomposição das remunerações, dentro da disponibilidade orçamentária, e trabalhar pela sua aprovação;
- Manter as atualizações do valor de auxílio alimentação para membras, membros, servidoras e servidores, dentro da disponibilidade orçamentária;
- Investir em atividades de saúde ocupacional;
- Investir e garantir infraestrutura administrativa e tecnológica adequada às atividades de defensoras e defensores e servidoras e servidores;
- Promover a contínua capacitação de defensoras, defensores, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, para reafirmação e atualização dos conhecimentos adquiridos, diante de critérios jurídicos, além dos conceitos de gestão e governança trazidos pelo Planejamento Estratégico;
- Sedimentar os programas de estágio de graduação e de pós-graduação com a disponibilização de pelo menos dois estagiários de graduação e de dois de pós-graduação para cada uma das defensoras e dos defensores públicos.

## **EIXO TECNOLÓGICO – PLANO DE AÇÃO TECNOLÓGICO E DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS**

- Atualizar e implementar novas versões do Sistema GERAIS com a contratação e/ou o desenvolvimento de ferramentas que garantam a interoperabilidade com o Eproc, PJe, JPe, Projudi e SEEU, com a finalidade de otimizar o trabalho e sanar de maneira definitiva os problemas de instabilidade dos sistemas de processo judicial eletrônico;

- Implementar o atendimento virtual da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, por meio do aplicativo e pela *web*;
- Utilizar estratégias do Visual Law (utilização de ilustrações, ícones, tabelas e mapas visuais no intuito de tornar os documentos jurídicos mais compreensíveis), jurimetria (estatística jurídica) e inteligência artificial (máquina que simula raciocínio do defensor público) na construção de peças e acordos na DPMG;
- Continuar a investir em estrutura de Tecnologia da Informação – TI e mão de obra especializada, garantindo estabilidade das redes e avanços tecnológicos para a Instituição;
- Investir em medidas de transformação digital no âmbito da Instituição;
- Garantir ferramentas de segurança, conectividade, qualidade e estabilidade das redes institucionais, servidores e processamento, especialmente diante das alterações promovidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- Adquirir novos servidores e melhor capacidade de processamento de dados;
- Concluir o novo portal da Instituição, voltado para a cidadã e cidadão usuário de nossos serviços, com a alimentação constante das informações necessárias;
- Adquirir e atualizar computadores, notebooks e demais equipamentos de informática;
- Entregar as novas atualizações no APP da DPMG;
- Incrementar o time de Tecnologia da Informação com vistas ao desenvolvimento de soluções e acompanhamento do desenvolvimento por empresas contratadas, fazendo frente às mais modernas soluções tecnológicas do mercado já aplicadas ao serviço público;
- Contratação de novos servidores em nuvem, compatíveis com a tecnologia utilizada pela DPMG e que permitirão alta disponibilidade dos bancos de dados para as aplicações hospedadas em ambiente virtual, diversificando o parque tecnológico da DPMG;
- Implementar o *chatbot* para atendimento institucional.

**Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**

**Defensora Pública**

**Madep 472**

